

## OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2025-GAPRE

João Pessoa, 22 de abril de 2025.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**Gestor(a) / Controlador(a) Interno(a)**

### **Assunto: Programa Nacional de Transparência Pública (PNTF) – Ciclo 2025**

Todo cidadão tem o direito de acessar informações e de receber dos órgãos públicos dados que sejam de seu interesse pessoal, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, *caput*, e 216, § 2º, da Constituição da República e da Lei nº 12.527/2011.

O quarto ciclo do Programa está começando. Na versão de 2025 foram consolidados aprimoramentos metodológicos decorrentes das lições aprendidas nos anos anteriores. As Unidades Gestoras terão até 15 de junho para proceder ao levantamento da transparência pública, com base na matriz de critérios constantes em formulário eletrônico, disponível em (<https://avalia.atricon.org.br/>).

Importante salientar que as avaliações da transparência deverão ser feitas por servidor da Unidade Gestora, preferencialmente pela pessoa responsável pelo controle interno. Os portais serão avaliados e classificados a partir dos índices obtidos, que variam de 0 a 100%. A metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se demonstra abaixo:

| Nível         | Nível mínimo de transparência | Requisito adicional / obs                                                                              |
|---------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diamante      | entre 95% e 100%              | 100% dos critérios essenciais                                                                          |
| Ouro          | entre 85% e 94,9%             | 100% dos critérios essenciais                                                                          |
| Prata         | entre 75% e 84,9%             | 100% dos critérios essenciais                                                                          |
| Elevado       | entre 75% e 100%              | Menos de 100% dos critérios essenciais                                                                 |
| Intermediário | entre 50% e 74,9%             |                                                                                                        |
| Básico        | entre 30% e 49,9%             |                                                                                                        |
| Inicial       | entre 0,1% e 29,9%            |                                                                                                        |
| Inexistente   | 0%                            | Será atribuído nível de transparência “0%” para os jurisdicionados que não responderem ao questionário |



As diretrizes para a execução do Programa estão dispostas na cartilha intitulada “ORIENTAÇÕES PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS”, que apresenta, de forma didática e detalhada, os critérios de transparência, a metodologia de pontuação e a sistemática de certificação dos sites institucionais avaliados pelas Cortes de Contas. A cartilha está disponível no portal deste Tribunal e no link: <https://tce.pb.gov.br/publicacoes/cartilhas-manuais-e-orientacoes/>.

Atenciosamente,

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Presidente